



Portaria nº 003/2021 da Presidência, de 04 de março de 2021.

O Presidente da Federação Cearense de Futebol, Sr. Mauro Carmélio Santos Costa Júnior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONSIDERANDO o Decreto nº 33.965, de 04 de março de 2021 e a necessidade de continuar integrando esforços amplos visando à prevenção da disseminação do novo CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da saúde de todos os funcionários, assessores e diretores da Federação Cearense de Futebol:

RESOLVE que os funcionários trabalharão presencialmente, em escala de revezamento, a partir do dia 05 de março, em horário reduzido, das 13:00h às 16:00h, até o dia 18 de março de 2021.

RESOLVE que nos dias de expediente, em que os funcionários não trabalharão presencialmente, trabalharão remotamente das 13:00h às 18:00h.

RESOLVE que os funcionários do grupo de risco ficarão afastados da sede;

RESOLVE que, devido à necessidade de limitação do trânsito de pessoas na sede da FCF, todos os atendimentos deverão ser previamente agendados, com data, horário e setor que fará o atendimento.

Fortaleza, 04 de março de 2021.

Mauro Carmélio Santos Costa Júnior

Presidente